



instituto de
arquitetos do brasil
rio grande do sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 003/2024

PLANO DE TRABALHO DE TRABALHO

1. PARTICÍPES

1º Participante		CNPJ	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS		14.840.270/0001-15	
Endereço Rua Dona Laura, La <i>Défense</i> Centro Empresarial, 14º e 15º Andar, Bairro Rio Branco			
Cidade Porto Alegre	U F RS	CEP 90430-090	Telefone (51) 3094-9800
Nome do Representante Legal Arq. e Urb. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha			CPF 696.708.460-72
CI / Órgão Exp. / Emissão 3034882922 SSP/RS	Cargo Presidente do CAU/RS	E-mail: supervisao.parcerias@caurs.gov.br	
2º Participante - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC)		CNPJ	
DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Endereço Rua General Canabarro, 363 - Centro Histórico			
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90010-160	Telefone 51 3212-2552
E-mail da OSC administrativo@iabrs.org.br			
Conta bancária da OSC 06.854.216-08		Agência 0839	
Banco Banrisul		Praça de pagamento 001	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome do Representante Legal Clarice Misoczky de Oliveira			CPF 988.358.400-82
CI / Órgão Exp. / Emissão 98835840082 SJS/RS		Cargo Presidenta	Mandato 2023/2025
E-mail do representante legal presidencia coletiva@iabrs.org.br			
Endereço do representante Legal Rua Riachuelo, 730/106			



instituto de
arquitetos do brasil
rio grande do sul

Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90010-272
DADOS DO RESPONSÁVEL OPERACIONAL (Contato direto com o CAU/RS)		
Nome Lucas Bernardes Volpatto		
Cargo na Organização da Sociedade Civil Associado	Celular (51) 92661025	Registro Profissional CAU A56528-8
E-mail do profissional lucasvolpatto@gmail.com		

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (histórico resumido, objetivos institucionais).

O Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul – IAB RS, fundado em 19 de março de 1948, é uma associação civil de direito privado e de interesse público, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, devidamente registrada na instância nacional do Instituto de Arquitetos do Brasil e no Cartório de Registro Especial, livro A-5, fls.168, nº 2278, como pessoa jurídica com CNPJ 92.915.214/0001-06, que congrega Arquitetos e Urbanistas, Estudantes de Arquitetura e Urbanismo e Associados Contribuintes de todo o Estado do Rio Grande do Sul, possui sede e foro na cidade de Porto Alegre, sito à Rua General Canabarro, 363, bairro Centro Histórico, CEP.: 90.010-160, e reger-se-á pelo presente Estatuto, em conformidade com as leis do País e com o Estatuto do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB Nacional.

O IAB RS é parte integrante da federação constituída em todo território nacional pelas Entidades organizadas em cada Estado e no Distrito Federal.

3. DESCRIÇÃO

3.1 DA ESTRUTURA, OBJETIVOS E ENTREGAS

3.1.1 Nome do evento, projeto ou ação proposta

“É Você que Ama o Passado e que Não Vê”: Educação Patrimonial na Vila do IAPI

3.1.2 Justificativa para a realização

A Vila do IAPI, é um conjunto habitacional inserido no bairro Passo da Areia na capital gaúcha. Começou a ser projetado logo após a grande enchente de 1941, quando cotas mais altas e zonas mais afastadas das zonas inundáveis começaram a ser ocupadas para atender a migração da população operária que seguia a mudança do polo fabril do IV Distrito para o extremo norte da cidade. Inaugurado na década de 1950, o conjunto com ambiência urbana única e de arquitetura residencial peculiar, é no atual plano diretor uma Área de Interesse Cultural, assim como declarado Patrimônio Cultural do Município de Porto Alegre, tendo todas as tipologias arquitetônicas inventariadas pelo Município de Porto Alegre. No decorrer dos anos, algumas descaracterizações no conjunto urbanístico e arquitetônico foram acontecendo, mesmo com a proteção legal que confere o Inventário do Patrimônio cultural de Porto Alegre, a ausência de orientação e acesso a informação, faz com que o processo de descaracterização e degradação do conjunto siga em curso. Com a premissa de que só se cuida daquilo que é seu, e que para cuidar é preciso amar, o projeto “É Você que Ama o Passado e que Não Vê” pretende através de duas ações principais despertar o olhar para o passado que faz o IAPI ser um lugar para habitar tão especial. Uma das



**instituto de
arquitetos do brasil
rio grande do sul**

ações se trata de uma caça aos tesouros do IAPI, destinado a crianças, jovens e adultos que através de uma gincana fotográfica irão buscar as joias arquitetônicas do conjunto habitacional, através de suas praças como a Chopin, o largo Elis Regina, a Estátua da Índia Obirici (cuja lenda dá origem ao nome do bairro Passo Da Areia), assim como reconhecer as diversas tipologias arquitetônicas entre casas, sobrados e edifícios. Também através desta caça ao tesouro, será possível conhecer os responsáveis pela urbanização e a construção das edificações, Edmundo Gardolinski e Marcos Kruter que através de animações serão os guias da caça ao tesouro. A outra ação é destinada ao morador que precisa habitar uma edificação protegida por lei e declarada patrimônio cultural. Para isso, uma plataforma digital (Web) será utilizada para atingir uma maior fruição, pois o acesso poderá ser realizado por smartphones e o engajamento das pessoas através das redes sociais, que é o meio mais contemporâneo de se acessar informação. Entendemos que assim haverá outras repercussões positivas além da preservação deste patrimônio edificado, tais como: a melhora da qualidade de vida, da autoestima e despertará o senso de pertencimento nos seus moradores.

3.1.3 Objetivos do evento, projeto ou ação proposta (tipo, histórico de realização –se for o caso, data e local de realização)

3.1.3.1 Objetivo Geral:

Preservar, reconhecer e habitar o Patrimônio Cultural Edificado

3.1.3.2 Objetivos específicos:

Sensibilizar os moradores da Vila do IAPI e da população de Porto Alegre em geral sobre a importância da preservação do patrimônio cultural edificado.

Informar e orientar os residentes dos imóveis sobre a conservação e manutenção de edificações históricas e como habitar nelas e assim conscientizar os atuais proprietários dos imóveis, da importância de preservar seus imóveis e sobre o legado que eles podem deixar às futuras gerações e à cidade de Porto Alegre.

3.1.4 Entregas geradas ao final do evento, projeto ou ação e indicadores de realização

3.1.4.1 Entregas:

- 1000 unidades de folders A4 Papel Couchet 170g frente e verso colorido (VI.01 – Caça ao Tesouro do IAPI e VI. 02 – Habitar no IAPI)

- Um ano de website com o conteúdo dos folders

- Atividade de Caça ao Tesouro

- Palestra do habitar no IAPI

3.1.4.2 Parâmetros para a aferição do cumprimento das metas (indicadores):

- Distribuição dos folders no bairro especificamente na vila do IAPI (escolas públicas e privadas e moradores).

- Registro das atividades para o público (Caça ao tesouro e Palestra do habitar).

- Estatísticas de acesso ao website.

3.1.5 Benefícios e impactos esperados



instituto de
arquitetos do brasil
rio grande do sul

- Despertar a consciência da importância de habitar e preservar um bem cultural
- Reconhecimento e promoção territorial e cultural da Vila do IAPI

3.1.6 Público-alvo (se possível, estabelecer percentuais quando houver mais de um público-alvo)

- Moradores de Porto Alegre e do Bairro Passo Da Areia, em especial moradores da Vila do IAPI que possuem imóveis e tem a necessidade de intervir, auxiliando na conservação e manutenção de seus imóveis.

3.1.7 Abrangência geográfica

Zona Norte de Porto Alegre

3.1.8 Contribuições do evento, ação ou projeto para o segmento da Arquitetura e Urbanismo

Primeiramente a valorização do território (meio ambiente e ambiente construindo), a Vila do IAPI, como patrimônio cultural da capital Gaúcha, em segundo lugar, a importância da atuação do arquiteto e urbanista na orientação das boas práticas na conservação das edificações inventariadas, como um importante vetor esclarecedor e promotor do patrimônio cultural edificado.

3.1.9 Programação detalhada do evento, projeto ou ação

ETAPA 01: Elaboração dos folders

ETAPA 02: Elaboração da plataforma digital

ETAPA 03: Atividade com moradores e crianças (Caça ao tesouro no IAPI)

ETAPA 04: Palestra de boas práticas para moradores da Vila do IAPI

4. DA EXECUÇÃO FÍSICA

4.1 Cronograma da etapa de organização¹

Organização				
Atividade	Descrição da atividade	Duração		Parceiro ²
		Início	Término	
Elaboração das ilustrações	Criação da animação do Edmundo	05/11/2024	05/12/2024	Julia Camargo Correia

¹ A data de início de realização do projeto/evento/ação não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento da Proposta pelo CAU/RS.

² Pode ser Pessoa jurídica, palestrante, convidados.



instituto de
arquitetos do brasil
rio grande do sul

	Gardolinski e de Marcos Kruter, ilustração do mapa do caça ao tesouro e das tipologias arquitetônicas			
Elaboração da plataforma web E dos folders (VI1 e VI2)	Criação das peças gráficas a serem impressas e da plataforma web	05/12/2024	05/01/2025	Julia Camargo Correia
Pesquisa Histórica	Pesquisa histórica sobre o bairro e a vila do IAPI	05/11/2024	05/12/2024	Silvana Wieczorek
Elaboração de ilustrações e diretrizes arquitetônicas conforme diretrizes da PMPA	Elaboração de diagramas para exemplificar o tipo de intervenção e conduta com o conjunto inventariado.	05/11/2024	05/12/2024	Volpatto & Manica Arquitetos Associados LTDA - EPP
Caça ao Tesouro	Facilitador para atividade ao ar livre de expedição fotográfica - ANIVERSARIO DE PORTO ALEGRE (fazer parte da programação da Semana de Porto Alegre)	23/03/2025	23/03/2025	Lucas Bernardes Volpatto



instituto de
arquitetos do brasil
rio grande do sul

Palestra Habitar no IAPI	Facilitador para palestra de boas práticas.	29/03/2025	29/03/2025	Lucas Bernardes Volpatto
---------------------------------	---	------------	------------	--------------------------

4.2 Detalhamento do projeto

4.2.1 Se evento, informar a programação completa e detalhada, contendo obrigatoriamente: data, horário das atividades propostas, atividades a serem realizadas, local de realização, parceiros².

4.2.2 Demais ações, como publicações físicas, material web e outros, deverão ser detalhadas conforme sua natureza³.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Estimativa de custos do evento, ação ou projeto

O valor estimado é de **R\$ 18.500,00**

5.2 Valor requerido ao CAU/RS (limitado à quota de [R\$15.00,00])

O valor requerido ao CAU/RS é de **R\$15.000,00** (quinze Mil Reais)

5.3 Descrição do tipo, natureza e valor da despesa

5.3.1 Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros a serem utilizados com a verba do CAU/RS.

Descrição da despesa	Referência ao Tipo de Despesa	Valor unitário	Valor total
(1) Para a realização do evento, ação ou projeto			
Ilustrações	01	R\$2.500,00	R\$2.500,00
Plataforma Web	01	R\$3.500,00	R\$3.500,00
Pesquisa Histórica	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Elaboração Ilustração das Diretrizes	02	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Impressão de Foldes	02	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Atividades para o Público - facilitador	02	R\$300,00	R\$ 300,00
Subtotal 1	-	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
(2) Administração'			
Assessoria de Comunicação	03	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Administração	04	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Impostos	05	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Subtotal 2	-	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total Geral		R\$ 15.000,00	

³ Informar, obrigatoriamente, data de lançamento, tempo de disponibilização em site e/ou rede social, observado o tempo mínimo estabelecido em edital, informando o nome do site e/ou rede social em que será publicado.



instituto de
arquitetos do brasil
rio grande do sul

TOTAL POR TIPO DE DESPESA				
Tipo de despesa		Informar se de PROJETO ou ADMINISTRAÇÃO (de acordo com a tabela acima)	Quantidade	Valor Total
01	Serviços de terceiros – Pessoa Física	Projeto	2	R\$ 9.000,00
02	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;	Projeto	2	R\$ 4.200,00
03	Custos indiretos (percentual de energia, telefone, internet e outros de mesma natureza alocados no projeto);	Administração	1	R\$ 300,00
04	Equipe da OSC encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto)	Administração	1	R\$500,00
05	Impostos/Recolhimento na fonte	Administração	1	R\$ 700,00

5.4 Contrapartidas (NÃO EXCLUIR TABELAS)

5.4.1 As contrapartidas **OBRIGATÓRIAS** são aquelas definidas em edital.

CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS	
<u>Para todos os tipos de parceria</u>	Atende (AT) Não Atende (N/A)
<ul style="list-style-type: none"> ● Logotipo da marca em todas as peças visuais, impressas e digitais a serem veiculados no site da organização de sociedade civil, <i>press-releases</i>, anúncios e demais formas de divulgação do projeto. 	AT
<ul style="list-style-type: none"> ● Espaço de participação destinado ao CAU/RS, quando se tratar de evento virtual ou presencial. 	AT
<u>Conforme tipo de parceria</u>	Se aplica Não se aplica
<u>Para parcerias relativas às publicações de material físico ou virtual</u> <ul style="list-style-type: none"> ● Texto de apresentação no encarte editorial de publicações assinado pelo CAU/RS, quando for a natureza do objeto da parceria. 	Se aplica
<u>Para parcerias relativas aos eventos presenciais</u> <ul style="list-style-type: none"> ● Distribuição de material institucional do CAU/RS, quando evento presencial. 	Se aplica



instituto de
arquitetos do brasil
rio grande do sul

Para parcerias relativas aos eventos virtuais <ul style="list-style-type: none">● Divulgação de vídeo institucional disponibilizado pelo CAU/RS na abertura do evento e link de acesso ao site do CAU/RS.	não se aplica
--	---------------

5.4.2 As contrapartidas **OPTATIVAS** de interesse do CAU/RS estão descritas no Parecer sobre o Plano de Trabalho, anexado ao Edital. Além daquelas, a OSC poderá propor outras na tabela abaixo.

CONTRAPARTIDAS OPTATIVAS	
Cessão de espaço físico da OSC para futuras realizações e/ou utilização pelo CAU/RS	
Contrapartida financeira (é o valor acima da cota solicitada)	
Proporção de investimento da Organização de Sociedade Civil em relação ao total do projeto.	
Outras contrapartidas propostas (linhas abaixo)	

5.5 Parceiros e/ou parcerias realizadas ou a serem realizadas

	Nome do parceiro/Fonte	Objeto da parceria	Valor ou produto/serviço prestado
1			
2			
3			

5.6 No caso de Atuação em Rede⁴

	OSC Executante	Detalhamento do objeto a ser executado	Valor a ser repassado pela Celebrante à Executante ⁵
1			
2			
3			

6. PLANO DE COMUNICAÇÃO

6.1 A organização da sociedade civil se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do CAU/RS, utilizando os logos nos formatos disponíveis em <https://rebrand.ly/logocours>.

⁴ Os termos de Atuação em Rede estão previstos no Edital.

⁵ Entende-se por *Celebrante* aquela organização da sociedade civil que teve sua Proposta Aprovada pelo CAU/RS e com este firmou Termo de parceria. Entende-se por *Executante* a organização da sociedade civil que celebrará Termo de Atuação em Rede com a Celebrante, se responsabilizando pela execução de parte do Objeto do Plano de Trabalho, devendo este ser informado *detalhadamente* no campo 5.6.



**instituto de
arquitetos do brasil
rio grande do sul**

6.2 Para a correta aplicação do logotipo do CAU/RS e divulgação de materiais gráficos, a organização da sociedade civil deverá enviar a proposta com, pelo menos, 02 (dois) dias antecedência da data prevista para o início das ações de divulgação para validação da Gerência de Comunicação do CAU/RS pelo e-mail comunicacao@caurs.gov.br e em cópia para supervisao.parcerias@caurs.gov.br.

<i>Descrição das peças gráficas e eletrônicas de divulgação do evento ou ação, com suas características técnicas e com a proposta de aplicação da logomarca do CAU/RS</i>	
Peça	Descrição
Ampla divulgação nas redes sociais da proponente e entidades parceiras.	Peças gráficas e textos para Instagram, Facebook e Youtube da proponente e entidades parceiras, divulgando relatos da produção e distribuição dos folders e dos eventos a serem realizados presencialmente (oficina, palestra) com logomarca do CAU/RS.
Cards de divulgação nas redes sociais.	Inclusão do logotipo do CAU/RS na barra de apoiadores do material.
Logotipo na contracapa da publicação (folders) .	Logotipo na contracapa da publicação (folders) .
Logotipo no rodapé da plataforma digital .	Logotipo no rodapé da plataforma digital .

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao CAU/RS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Federal, seja de qual for sua natureza, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do CAU/RS para aplicação na forma aqui prevista e determinada.

PORTO ALEGRE, 05 de SETEMBRO de 2024.

Clarice Misoczky de Oliveira
Instituto de Arquitetos do Brasil departamento do Rio Grande do Sul - IABRS